



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.811, DE 2 DE JULHO DE 2015 -**

*“Altera dispositivos da Lei nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º As adesões ao PDV deverão ser feitas até 28/08/2015” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.